



RELATÓRIO TRIMESTRAL JANEIRO A MARÇO DE 2021 UPA/UPAE PETROLINA

1. Introdução

O presente Relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 001/2013, assinado em 17 de julho de 2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Petrolina – Emanuel Alírio Brandão**, doravante designada simplesmente UPAE, no Município de Petrolina, em face da emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG).

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei 16.155/2017 e 16.771/2019, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de Janeiro a Março de 2021, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Perfil do Serviço

No trimestre em questão, quando houve a eclosão da Pandemia do Coronavírus em Pernambuco, a UPAE Petrolina adequou o seu funcionamento para realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG), em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 Estadual.

A UPA Petrolina, funciona em regime de 24 horas/dia, que assegura assistência universal e gratuita à população. Possui estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as Unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

Realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica e Odontologia. Essa Unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 17 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a Rede Hospitalar através da Central de Regulação Médica de Urgências e o Serviço de Atendimento Pré – Hospitalar Móvel, (SAMU) e Corpo de Bombeiros.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Salas para Classificação de Risco, consultórios para atendimento em Clínica Médica, Odontologia e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de Nebulização, Salas de Observação masculina, feminina, Sala de Medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado e Raios-X. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

A **UPAE Petrolina** é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos, fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira. Porém, com a adequação de seu funcionamento, a partir do dia 27 de março, iniciou suas atividades como Hospital Campanha, com leitos de enfermaria, para admissão de pacientes clínicos Covid-19 e a partir de 29 de março, houve acréscimo de mais leitos, totalizando 30 leitos clínicos ao longo de sua ocupação.

A partir do dia 25 de junho/2020, iniciou suas atividades com leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, totalizando 20 leitos de UTI de acordo com sua ocupação, para atender o perfil de alta complexidade para atendimento aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o novo Coronavírus Covid-19/SRAG.

Com a melhora significativa dos boletins epidemiológicos da região representado pela queda do número de casos, com necessidade de internamento, bem como a estruturação do Hospital de Campanha do Estado na cidade de Petrolina, foi determinado em 30/09/2020 através do ofício nº 680/2020 DGMMAS o encerramento das atividades Covid.

Importante salientar que com o fechamento da Unidade Covid em 30/09/2020, foi necessário a desmobilização de toda a estrutura de UTI e leitos intermediários para o retorno das atividades ambulatoriais. No dia 08/10/2020 retornou com as consultas médicas, e em 13/10/2020 exames e cirurgias eletivas. Convém esclarecer, que foi seguido rigorosamente o protocolo de distanciamento para diminuir a quantidade de pacientes circulantes dentro da unidade, uma vez que seria forma ativa de contágio. Com vistas a garantir o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, o número de atendimento diário foi reduzido em 1/3. Foi montado um plano de ação para reabertura gradual dos serviços, com aquisição mediante autorização da Secretaria de itens necessários a segurança. Foram instalados totens de álcool em gel em pontos estratégicos, realizada abertura de mais de uma saída da Upae evitando o cruzamento de pessoas, realização de RT-PCR em todos os pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos, entrega de EPI necessária para equipe, trabalho de conscientização e de palestras para pacientes, limite de acompanhantes (apenas os previstos por Lei), dentre outras.

Em decorrência do aumento dos casos de SRAG/Covid19 e consequentemente piora epidemiológica da região, a unidade foi acionada novamente a funcionar com leitos de internamento para estes casos, com solicitação através do ofício nº 798/2020 enviado em 02/12/2020 e 13º Termo Aditivo. Foi mantido do dia 08/10/2020 até o dia 04/12/2020 as atividades ambulatoriais, readequando a unidade para Hospital Campanha com leitos Covid, ativo em 14/12/2020 a receber pacientes regulados pelo Estado de Pernambuco em enfrentamento a pandemia.

Os leitos contam com todo o suporte assistencial necessário, cabendo ainda a unidade a realização de exames e procedimentos complementares, tais como: Laboratório de Análise Clínicas (incluindo Gasimetria Arterial), Radiologia, Fisioterapia Respiratória e Motora e Ultrassonografia.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 001/2013, respaldado na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Estadual Nº 48.809, de 14 de março de 2020, na Resolução TC-PE nº 77, de 19 de março de 2020, no Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, e na Lei Complementar Estadual nº 425, de 25 de março de 2020, assim como, de acordo com o 8º Termo Aditivo, que prorroga o Contrato em 16 de julho de 2018 até 15 de julho de 2020, a prorrogação atual

encontra-se em andamento através do CTAI N 032, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE Petrolina, implantada no município de Petrolina, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no Contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor global do referido contrato é de R\$ 2.129.074,50 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Para o período de Pandemia, por meio do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, foi acrescido o valor de R\$215.342,22 (duzentos e quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), nos meses de abril e maio e o valor de R\$753.697,77 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), no mês de junho de 2020, referente ao repasse proporcional à abertura de leitos para atendimento aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o novo Coronavírus Covid-19/SRAG. Referente a reabertura dos leitos de Covid, por força 13º TA e solicitação da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (DGMMAS) através da Nota Técnica nº 220/2021 em 01/12/2020. Referente ao valor do repasse foi modificado para R\$ 1.706.506,04 (um milhão, setecentos e seis mil, quinhentos e seis reais e quatro centavos)

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseada no relatório recebido da UPA/UPAE Petrolina, referente ao período de **Janeiro a Março de 2021**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos também do Sistema de Gestão, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Resultados Alcançados

O acompanhamento e a fiscalização do Contrato de Gestão serão realizados por órgão competente da Secretaria Estadual de Saúde, conforme disposto na Lei estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados pela UPA24h							
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status	
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado		
1. Resolutividade							
1.1 Atendimento Clínica Médica de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	6.750	4.167	61,73	Meta não cumprida	
		Fevereiro	6.750	3.870	57,33	Meta não cumprida	
		Março	6.750	2.957	43,81	Meta não cumprida	
1.2 Atendimento Odontológico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	786	188	23,92%	Meta não cumprida item de acompanhamento	
		Fevereiro	786	188	23,92%	Meta não cumprida item de acompanhamento	
		Março	786	134	17,05%	Meta não cumprida item de acompanhamento	
1.3 SADT	Exames realizados no período	Janeiro	7.919		Item de acompanhamento		
		Fevereiro	8.389		Item de acompanhamento		
		Março	8.645		Item de acompanhamento		
2. Qualidade							
2.1 Escala Médica		Janeiro	Escala completa		100%	Meta cumprida	
		Fevereiro	Escala completa		100%	Meta cumprida	
		Março	Escala completa		100%	Meta cumprida	
2.2 Escala Odontológica		Janeiro	Escala completa		100%	Meta cumprida	
		Fevereiro	Escala completa		100%	Meta cumprida	
		Março	Escala completa		100%	Meta cumprida	
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	Janeiro	Informar 100% dos procedimentos realizados		37.658	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas		3	0,01%	Meta cumprida
		Fevereiro	Informar 100% dos procedimentos realizados		36.764	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas		1	0,00%	Meta cumprida
		Março	Informar 100% dos procedimentos realizados		29.382	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas		1	0,00%	Meta cumprida
2.3 Requisitos de Avaliação							
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Acolher e classificar o risco de saúde dos usuários, garantindo aos pacientes de maior gravidade a prioridade no atendimento	Janeiro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida	
		Fevereiro			Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida	
		Março			Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida	
2.3.2 Atenção ao Usuário							

2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Janeiro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	455	10,24%	Meta cumprida
		Fevereiro		416	10,07%	Meta cumprida
		Março		349	10,99%	Meta cumprida
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Janeiro	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	0	sem ocorrência	Meta cumprida
		Fevereiro		2	100%	Meta cumprida
		Março		0	sem ocorrência	Meta cumprida
2.3.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção Regional da UPA	Janeiro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida
		Fevereiro			Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida
		Março			Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida

Obs.: o total de produção apresentada no SIA/SUS refere-se a UPA e UPAE, pois a contratualização e cadastro no CNES é único.

Obs.: a meta para atendimentos de urgência é de 6.750/mês para Clínica Médica conforme reza o Contrato 001/2013

Quadro 1.1 – Resultados alcançados pela UPAE (Hospital Campanha Covid)							
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta				
			Período	Realizado			
1	Nº atendimentos geral estratificado por sexo e faixa etária	Nº total de atendimentos estratificado por sexo e faixa etária	Janeiro	Masculino	0-16 anos	0	
					17-35 anos	4	
					36-59 anos	12	
					≥ 60 anos	27	
					Feminino	0-16 anos	0
						17-35 anos	4
	36-59 anos	8					
	≥ 60 anos	28					
						Total	83
	Nº atendimentos geral estratificado por sexo e faixa etária	Nº total de atendimentos estratificado por sexo e faixa etária	Fevereiro	Masculino	0-16 anos	0	
					17-35 anos	5	
					36-59 anos	28	
≥ 60 anos					17		
Feminino					0-16 anos	0	
					17-35 anos	1	
	36-59 anos	16					
	≥ 60 anos	20					
					Total	87	
Nº atendimentos geral estratificado por sexo e faixa etária	Nº total de atendimentos estratificado por sexo e faixa etária	Março	Masculino	0-16 anos	0		
				17-35 anos	9		
				36-59 anos	41		
				≥ 60 anos	35		
				Feminino	0-16 anos	0	
					17-35 anos	5	
36-59 anos	28						
≥ 60 anos	38						
					Total	156	
2	Nº atendimentos UTI	Nº total de atendimentos de UTI	Janeiro	26			
			Fevereiro	28			
			Março	35			
3	Nº altas estratificada por cura e por óbito	Nº total de altas segundo cura e obito	Janeiro	Cura	50		
				Óbito	10		
			Fevereiro	Cura	0		
				Óbito	9		
			Março	Cura	97		
				Óbito	23		
4	Percentual de declaração de diagnóstico secundário por especialidade	Nº de AIH com diagnóstico secundário / Nº total de AIH x 100	Janeiro	Nº AIH com diagnóstico secundário	66	82,50	
				Nº Total de AIH	80		
			Fevereiro	Nº AIH com diagnóstico secundário	52	68,42	
				Nº Total de AIH	76		
			Março	Nº AIH com diagnóstico secundário	69	65,71	
				Nº Total de AIH	105		

5	Taxa de utilização mecânica em UTI	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI/ Nº total de pacientes por dia na UTI x 100	Janeiro	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	207	68,32
				Nº total de pacientes por dia na UTI	303	
			Fevereiro	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	255	65,72
				Nº total de pacientes por dia na UTI	388	
			Março	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	451	77,49
				Nº total de pacientes por dia na UTI	582	
6	Nº de atendimentos	Nº atendimentos / Nº atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	Janeiro	Nº atendimentos	83	78,31
				Nº atendimentos regulados pela CL	65	
			Fevereiro	Nº atendimentos	87	89,66
				Nº atendimentos regulados pela CL	78	
			Março	Nº atendimentos	156	87,17
				Nº atendimentos regulados pela CL	136	

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Boletim de Informação Diária – BID/UPAE Petrolina-PE

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais UPA24h

ITEM DO CONTRATO					Observação
	Mês	Sim	Não	Não se aplica	
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Janeiro	Sim			Enviado Relatório
	Fevereiro	Sim			Enviado Relatório
	Março	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Óbitos	Janeiro	Sim			Enviado Relatório
	Fevereiro	Sim			Enviado Relatório
	Março	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Janeiro	Sim			Enviado Relatório
	Fevereiro	Sim			Enviado Relatório
	Março	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Janeiro	Sim			Enviado Relatório
	Fevereiro	Sim			Enviado Relatório
	Março	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Ética Médica	Janeiro		Não		A Unidade possui um integrante na Comissão do Hospital Dom Malan, seguido orientação do Conselho Regional de Medicina, já que faz parte da mesma Organização Social de Saúde.
	Fevereiro		Não		
	Março		Não		
As Atas de reunião das demais Comissões foram enviadas		Sim			encaminhadas as Atas das reuniões realizadas, descritas acima e demais Comissões existentes na Unidade
3.1.35 – Possuir e manter:					
Educação Permanente	Janeiro	Sim			Enviado Relatório
	Fevereiro	Sim			Enviado Relatório
	Março	Sim			Enviado Relatório
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Janeiro	Sim			Enviado Relatório
	Fevereiro	Sim			Enviado Relatório
	Março	Sim			Enviado Relatório
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Janeiro	Sim			Enviado Relatório
	Fevereiro	Sim			Enviado Relatório
	Março	Sim			Enviado Relatório
Núcleo de Segurança do Paciente	Janeiro	Sim			Enviado Relatório
	Fevereiro	Sim			Enviado Relatório
	Março	Sim			Enviado Relatório
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	Janeiro	Sim			Enviado Relatório
	Fevereiro	Sim			Enviado Relatório
	Março	Sim			Enviado Relatório

Fonte: Relatórios Gerenciais da Unidade

Quadro 2.1 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais UPAE (Hospital Campanha Covid)				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
Possuir e/ou manter em pleno funcionamento, no mínimo, os seguintes itens:				
Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (COVID-19/SRAG)	Janeiro	Enviado		
	Fevereiro	Enviado		
	Março	Enviado		
Plano de Segurança do Paciente	Janeiro	Enviado		
	Fevereiro	Enviado		
	Março	Enviado		
Manual de Biossegurança	Janeiro	Enviado		
	Fevereiro	Enviado		
	Março	Enviado		
Registro de Dados de Saúde Pública	Janeiro	Enviado		
	Fevereiro	Enviado		
	Março	Enviado		
Avaliação e Revisão de Óbitos	Janeiro	Enviado		
	Fevereiro	Enviado		
	Março	Enviado		
Relatório de Controle de Infecção na Unidade	Janeiro	Enviado		
	Fevereiro	Enviado		
	Março	Enviado		

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei 16.155/17 que altera a Lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da **UPA24h Petrolina – Emanuel Alirio Brandão**, verifica-se que a Unidade apresentou percentuais abaixo do preconizado para as Metas de Produção: Atendimento Médico de Urgência e por este motivo sofrerá apontamento de desconto no valor de R\$ 83.208,36 (oitenta e três mil, duzentos e oito reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo.

Upa 24h Janeiro a Março 2021				
REPASSE TOTAL				R\$ 2.129.074,50
	Repasse UPA sem Odontologia			R\$ 462.268,63
	Repasse produção 20%			R\$ 92.453,73
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS				
	Meses	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
Atendimentos de Urgência	Janeiro	30,00%	1	27.736,12
	Fevereiro	30,00%	1	27.736,12
	Março	30,00%	1	27.736,12
		TOTAL DESCONTOS:		83.208,36

Referente aos atendimentos de odontologia, a exigência contratual a cerca de apontamento de desconto está relacionado a manter a escala completa. No trimestre em questão, a escala foi mantida sem desfalques e por este motivo não incidirá apontamento de desconto. Com relação ao quantitativo de atendimentos, a execução foi inferior a meta contratual, porém nesse quesito, trata-se de item de acompanhamento sem valoração financeira.

Quanto às metas de Produção da UPAE, a Unidade funcionou ininterruptamente como Hospital Campanha com leitos de Covid por força do 13º TA como medida de enfrentamento a pandemia do coronavírus, apresentando todos os indicadores assistências previsto no 11º TA ao Contrato de Gestão 01/2013.

8. Contextualização da Emergência em Saúde Pública pelo novo Coronavírus (Covid-19)

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 18 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 6/2020 aprovado pelo Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil. Na mesma data, o estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do coronavírus, no qual não foram identificados vínculos com outros casos suspeitos ou confirmados e por não haver histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária.

Em decorrência desses acontecimentos, o estado de Pernambuco implementou um conjunto de ações para o enfrentamento da situação de emergência relativa ao coronavírus (COVID-19), descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 Estadual. Entre as ações adotadas por Pernambuco, referentes à assistência ao paciente, estavam, dentre outras:

Definir e implementar as Unidades de Referência para atendimento aos casos suspeitos de infecção pelo 2019-nCoV;

- Levantar a disponibilidade nos hospitais de referência de ampliação do número de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves;

- Organizar a rede de atenção à saúde para disponibilidade de UTI que atenda a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos;
- Ampliar o número de leitos de internação e leitos de UTI para casos graves nos hospitais de referência;
- Implantar serviço de referência adicional no estado para o atendimento aos casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), em caso de epidemia;
- Ampliar a oferta de leitos de terapia intensiva e leitos de enfermaria em outros serviços de saúde para o atendimento dos casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), em caso de epidemia;
- Contratar novos leitos de UTI e de isolamento, em caso de epidemia pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Organizar e divulgar os fluxos de acesso e regulação para os serviços de referência, Unidades de Terapia Intensiva e de internação;
- Adquirir, para as unidades da rede estadual de saúde, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo 2019 nCoV.
-

9. Considerações sobre o Relatório do 1º Trimestre de Janeiro a Março de 2021

Após análise dos dados apresentados pela Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Petrolina – Emanuel Alírio Brandão, transcritos nos quadros 01, 1.1 e 02, 2.1 bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial se faz necessário algumas pontuações:

1. Relacionado a UPA24h não cumpriu meta no item atendimentos de urgência e emergência em clínica médica, apresentando 10.994 atendimentos que representa 61,63% em Janeiro, 57,33% em Fevereiro e 43,81% em Março, da meta contratual, assim como apresentou: as escalas completas em todo período avaliado. Apresentou percentuais abaixo do mínimo contratual de 85% para os atendimentos odontológicos representando 23,92% em Janeiro, 23,92% em Fevereiro e 17,05% em Março, no mesmo período, por este motivo, sofrerá apontamento de desconto no valor de R\$ 83.208,35 (oitenta e três mil, duzentos e oito reais e trinta e cinco centavos), porém, a Unidade apresentou justificativas através dos Ofícios nº 050/2021, 052/2021, 065/2021 onde foram analisadas através dos Pareceres Técnicos nº 031/2021, 032/2021 e 033/2021. Vale salientar que apresentou escalas completas em todos os meses avaliados. Apresentou glosas com 0,01% em Janeiro, e zero por cento nos meses de Fevereiro e Março da produção SIA/SUS, dentro dos parâmetros aceitáveis. Realizou 1.220 pesquisas de satisfação com usuários (pacientes e acompanhantes), representando 10,24% em Janeiro, 10,07% em Fevereiro e 10,99% em Março. No período houve ocorrência de 2 queixas, todas foram resolvidas, segundo consta nos relatórios gerenciais mensais e sistema de gestão. Apresentou relatório de Controle de Origem do Paciente no prazo estabelecido;

2. Relacionado a UPAE diante ao enfrentamento da Pandemia pelo Novo Coronavírus – COVID-19, a Unidade a partir do dia 29 de março, iniciou suas atividades com o perfil de Hospital para tratamento de pacientes com o novo Coronavírus e Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, atendendo a Portaria SES/PE Nº 109 de 24 de março de 2020 que “Regulamenta a conversão das Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado estabelecidas no âmbito do Estado de Pernambuco em Unidades de atendimento hospitalar.”. Encerrou os atendimentos de Covid em 30/09/2020 por determinação da SES e retornou as atividades ambulatoriais em 08/10/2020. Em 02/12/2020 através do ofício nº 798/2020 e do 13º TA, determinou o readequação para perfil hospitalar com leitos Covid sendo 30 de enfermaria e 20 de UTI, estando ativo de fato em 14/12/2020 com os internamentos. Diante do exposto, a unidade segue como Hospital Campanha para pacientes Covid de maneira ininterrupta, apresentando todos os Indicadores de Assistenciais previstos, no 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, conforme demonstra os Quadros 1.1e 2.2 citados acima.

3. A UPA24h apresentou produção com percentuais abaixo do contratualizado, justificado pelo cumprimento ao Decreto nº48.830/2020 do Governador do Estado assim como da Portaria nº 107/2020 do Secretário Estadual de Saúde, Portaria 109/2020 e a lei complementar nº 425/2020, onde todas as metas contratuais estão com a exigibilidade suspensa.

4. Com relação ao número de atendimentos, de pacientes com SRAG/COVID na UPAE, no período em questão foi maior que o número de pacientes admitidos regulados, devido a ocorrência de chegada de paciente por demanda espontânea, que considerando o quadro clínico dos pacientes não poderia haver a recusa do atendimento.

5. Quanto ao envio dos relatórios, com a descrição dos demais Indicadores contratuais, as Unidades enviaram todos nos prazos estabelecidos;

6. Vale salientar que a Unidade mantém o Programa de Educação Permanente, que constitui em uma ação de aprendizagem no trabalho, transformando as práticas profissionais, com a finalidade de atualizar os profissionais de saúde para melhor desempenho de suas atividades, assim como o Núcleo de Segurança do Paciente, Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos, Serviço de Gerenciamento de Risco e Resíduos Sólidos, as Comissões: de Análise de Prontuários Médicos, de Óbitos e de Controle de Infecção, Plano de Gerenciamento de Risco para Atendimento ao Coronavírus, Manual de Biossegurança e Registro de Dados de Saúde Pública. Quanto a Comissão de Ética Médica, sob recomendação do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CREMEPE, foi estabelecido pela Unidade, indicação de Suplentes inseridos na Comissão de Ética Médica do Hospital Dom Malan, que está localizado no mesmo Município, além de fazer parte da mesma Organização Social de Saúde que rege ambas Unidades.

10. Recomendações

Após análise do Relatório Trimestral, este Apoio Técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

- 1.A Unidade foi recomendada a apresentar à Diretoria da DGMMAS as justificativas, quando se fizer necessário, pelo não cumprimento de metas contratuais; .
2. Recomendado envio pela Unidade das Atas de Reuniões da Comissão de Ética Médica, mesmo tendo conhecimento que há participação de membros da Unidade, nas reuniões realizadas no Hospital Dom Malan, localizado no mesmo município.

11. Anexos

BID – Janeiro a Março de 2021

Escala Médica e Odontológicas – Janeiro a Março de 2021

Relatório de Atividade Assistencial – Janeiro a Março de 2021

Relatório de Indicador de Qualidade – Janeiro a Março de 2021

Consolidado Gerencial Covid UPAE – Janeiro a Março de 2021

Ofícios de Justificativas da UPA24h nº 050, 052, 065/2021

Parecer Técnico da DGMMAS nº 031/2021, 032/2021 e 33/2021

Recife, 01 de Maio de 2021

Ana Lúcia Solano de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Solano de Oliveira**, em 05/07/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14962598** e o código CRC **FF367F42**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Unidade de Cadastro de Pessoas

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o servidor (a) **RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA**, ocupante do cargo de Cargo Apoio Assessor, matrícula nº 401.713-7/COM, lotado(a) na Gerencia de Contratos de Gestão - IX GERES. Teve férias, referente ao exercício 2021 programado para 19/07/2021 a 18/08/2021 conforme processo SEI 2300000288.000166/2021-68.**

Recife, 02 de agosto de 2021.

Teresa Cristina da Silva Carlos
Mat. 207212-1
Unidade de Cadastro de Pessoas
Gerência de Administração de Pessoas/SES

SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
CNPJ- 10.752.048/0001-28
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongl - Recife-PE
CEP: 50751-530 - Fone: (81) 3184.0051